



## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO 002/2022 – FUNCITERN

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, torna público a abertura do Processo de Seleção Simplificado para profissional autônomo (serviços de informática e Gestão de sites), para atuação como estagiário da FUNCITERN, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital.

### I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 1.1 DAS VAGAS:

Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para profissional autônomo (serviços de informática e Gestão de sites), da FUNCITERN.

#### 1.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.2.1 Para a vaga destinada manutenção dos equipamentos informática e gestão de site da fundação, o profissional deverá comprovar experiência na atuação profissional em manutenção dos equipamentos informática e gestão de site fundacional;

#### 1.3 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão unicamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org> no período compreendido entre 02 a 06 de Fevereiro de 2022.

#### 1.4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.4.1 Este Edital contempla apenas a etapa de análise curricular (Eliminatória e Classificatória).

1.4.2 Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que detiver a idade mais elevada.

1.4.3 Critérios de pontuação:

| Critérios   | PONTUAÇÃO  |
|---|--|
| <b>I - Análise curricular (Limitado a 100 pontos)</b><br>A) Comprovar experiência na atuação em manutenção de equipamentos de informática e a operacionalização de sites de entidades fundacionais. | 5 pontos por projeto ou semestre de atuação na manutenção de equipamentos de informática<br>e<br>5 pontos por projeto ou semestre de atuação na operacionalização de sites de entidades fundacionais |

#### 1.4 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:



| ATIVIDADE  | DATA/PERÍODO               |
|--|----------------------------|
| Divulgação do Edital do Processo de Seleção Simplificada | 01/02/2022                 |
| Período de Inscrições                                    | 02/02/2022 a<br>06/02/2022 |
| Divulgação da lista de classificados                     | 07/02/2022                 |
| Período para interposição de recursos                    | 08/02/2022                 |
| Divulgação do Resultado Final da Seleção                 | 09/02/2022                 |
| Assinatura dos Termos de Contrato                        | 10/02/2022                 |

## II – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 A divulgação da lista preliminar de classificação está prevista para o dia 07 de Fevereiro de 2022, no site da FUNCITERN <https://funcitern.org> ressalvado motivo de força maior;

2.2 A divulgação do Resultado final de classificação está prevista para o dia 09 de Fevereiro de 2022, no site da FUNCITERN <https://funcitern.org> ressalvado motivo de força maior.

## III - DOS RECURSOS

3.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra os resultados preliminares.

3.2. O prazo para a interposição dos será de 00h00min até as 18h00min do dia 08/02/2022, devendo o candidato preencher o formulário específico no link: <https://funcitern.org>.

3.3. Serão preliminarmente indeferidos:

- Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
- Pedidos de recursos intempestivos.

3.4. Após a avaliação pela Comissão do Processo de Seleção Simplificado, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido” e publicados juntamente com o resultado Final dia 09/02/2022.

## IV – DA DOCUMENTAÇÃO

### 4.1 Inscrição no processo de seleção:

4.1.1 Currículo

4.1.2 Comprovação dos critérios de pontuação descritos no item “1.4.3 Critérios de pontuação” deste edital.

4.1.3 Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.4 A documentação descrita no Item “4.1 Inscrição no processo de seleção” deste edital, deverá ser anexada no ato da inscrição em arquivo único e em formato PDF.

### 4.2 Dos convocados:

4.2.1 Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme o Resultado Final publicado;

4.2.2 Após convocado, o estagiário deverá apresentar a seguinte documentação:

- Comprovante de matrícula no curso de graduação referente à vaga concorrida;
- Documentos pessoais (carteira de identidade e CPF);
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados);
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar;



- h) Certidão de Nascimento/Casamento;
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outras entidades;
- k) 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- l) Dados bancários da Caixa Econômica ou informar PIX.

## **V - DA REMUNERAÇÃO, PERÍODO DE DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

5.1 Os prestador de serviço autônomo selecionado perceberá uma remuneração por demanda com valores descritos abaixo:

| <b>Serviço</b>  | <b>Valor</b> |
|---|--------------|
| Publicação no site  | R\$ 50,00    |
| Criação de formulário de inscrição e acompanhamento de edital       | R\$ 600,00   |
| Formatação de microcomputador / notebook                            | R\$ 150,00   |
| Atendimento remoto com acesso para reparo ou instalação de software | R\$ 50,00    |
| Reparo em impressora  | R\$ 100,00   |
| Reparo em microcomputador / notebook                                | R\$ 100,00   |
| Suporte presencial  | R\$ 100,00   |

5.2 Os valores acima descritos não contemplam peças e demais itens de valor relevantes para os serviços necessários, podendo ser adicionados ao valor do serviço, respeita a legislação vigente no tocante a itens utilizados na prestação de serviços.

5.3 O contrato terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser aditado automaticamente por até 5 anos, com a possibilidade de contratação para o quadro de funcionários da Fundação;

5.4 O profissional não obedecerá a horário fixo, mas terá até 24h para atender a demanda solicitada, ressalvados atrasos justificáveis.

## **VI - DOS COMPROMISSOS DOS PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO**

- a) realizar as tarefas que lhes forem confiadas;
- b) atuar de forma ética, responsável e dentro dos princípios da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) zelar pelo andamento das atividades e pela utilização dos recursos utilizados;
- d) reportar problemas, dificuldades e obstruções à realização das tarefas que lhes forem confiadas;
- e) cumprir com as obrigações de discricção e sigilo para informações de caráter pessoal e/ou institucional sigilosa;
- f) ter conhecimento prático no uso de editor de texto, editor de planilha eletrônica, registro e organização de dados, comunicabilidade etc.;
- f) preencher, assinar e cumprir o contrato de prestação de serviços.



## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela FUNCITERN, reservando-se sempre os princípios básicos da Administração Pública como referência para as decisões.

Mossoró-RN, 01 de Fevereiro de 2022.

**Rafael Ramon Fonseca Rodrigues**  
**Diretor Administrativo da FUNCITERN**